



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA**  
**PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL INTERNO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE**  
**PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (05/2024)**

O Centro Universitário Santa Maria – UNIFSM, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o processo para submissão e avaliação de **projetos pesquisa e atividade de extensão nos períodos letivos 2025.1 a 2025.2**, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

## **I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Na perspectiva de fortalecer as práticas de extensão, pesquisa, iniciação científica e proporcionar espaços de formação qualificada, bem como a efetivação da responsabilidade científico-social dos docentes e discentes do UNIFSM, a PROPEX, por meio do programa institucional de pesquisa e extensão, dispõe neste edital que:

- I.** As áreas nas quais os projetos deverão ser inscritos corresponderão às áreas de formação dos seus respectivos proponentes, considerando as linhas de pesquisas estabelecidas pela IES, relacionadas no **Anexo I** aos campos e demandas prioritárias dos eixos formativos dos cursos de graduação da IES;
- II.** As propostas deverão priorizar a responsabilidade social do UNIFSM como IES comprometida com o desenvolvimento humano, econômico e cultural do contexto regional e nacional;
- III.** Os projetos de extensão e pesquisa deverão prever como período de realização os meses de **fevereiro a junho de 2025 e de agosto a dezembro de 2025**, considerando as datas de recesso e a finalização dos períodos letivos descritas no calendário acadêmico do UNIFSM;
- IV.** Ao preencher o formulário (**extensão- [Link formulário de submissão projeto de extensão](#) e pesquisa-[Link formulário de submissão projeto de pesquisa](#)**) o proponente deverá incluir no item cronograma, além das atividades específicas de cada proposta, as datas estabelecidas para a elaboração da proposta, bem com período previsto para processo seletivo dos discentes, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa- CEP (quando for o caso) e

finalização do projeto e envio dos relatórios parciais e finais;

**V.** Ao preencher o formulário o proponente deverá prevê no item apresentações e publicações, as atividades que serão realizadas ao longo da execução, **prevendo no mínimo:**

- a) Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Apresentação em eventos acadêmicos institucionais;
- c) submissão de um artigo ao final do projeto para submissão na revista da UNIFSM ou submissão numa revista externa;
- d) Participação em eventos acadêmicos externos (se possível).

**VI.** Para os projetos de pesquisa o proponente deverá anexar, além do formulário, o projeto na íntegra considerando as normas da ABNT.

**VII. Art. 2º** Cada docente poderá participar de 2 (dois) projetos, seja como coordenador de 01 (um) projeto de pesquisa e de 01 (um) projeto de extensão;

**Art. 3º:** O docente, denominado coordenador do projeto, seja projetos de extensão ou de pesquisa, deverá ter vínculo empregatício com o UNIFSM e será o proponente na submissão do projeto, considerando o plano individual de trabalho - PIT 2025. Caberá ao coordenador de projeto:

- I. Organizar e divulgar o processo seletivo dos projetos, bem como informar aos candidatos os resultados da seleção
- II. Encaminhar à PROPEX os nomes dos discentes selecionados;
- III. Realizar o processo de seleção para os discentes de acordo com as datas previstas no edital enviados no ato da submissão do projeto e obedecendo aos critérios de pontuação:
  - a. Observação do Coeficiente de Rendimento Escolar (2pts.)
  - b. Entrevista (2pts.)
  - c. Disponibilidade de tempo (2pts.)
  - d. Avaliação escrita (4pts.)
- IV. Definir outros critérios para selecionar dos candidatos, desde que explicitados e aprovados pela PROPEX;
- V. Encaminhar à PROPEX as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto ao UNIFSM;
- VI. Solicitar e atender solicitações para participar de reuniões junto à PROPEX;
- VII. Realizar encontros semanais com os discentes colaboradores para planejar, acompanhar

e avaliar o desenvolvimento do(s) projeto(s) em execução, atentando para a elaboração dos relatórios parciais.

**Art. 4º:** Os projetos, tanto de pesquisa como extensão, poderão ter colaboradores, considerando a necessidade de acordo com as atividades propostas. Podem ser colaboradores de projetos: docentes e membros do quadro funcional da IES.

## **ÍNDICE**

### **DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art. 5º** A extensão é um processo educativo interdisciplinar, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, desenvolvendo e promovendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade interna e externa, viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade.

**Art. 6º.** O projeto de extensão deve ser pautado nos princípios para que seja considerado viável:

- I. Impactos sociais produzidos e fortalecimento da relação com a sociedade;
- II. Contribuição para a formação do estudante;
- III. Cumprimento das atividades e objetivos propostos.

**Art. 7º.** As ações de extensão a serem desenvolvidas terão como objetivos:

- I. estabelecer a integração entre o ensino, a pesquisa e a realidade educacional;
- II. capacitar os discentes para atender as exigências do mundo do trabalho, assim como as necessidades sociais;
- III. contribuir para a melhoria dos padrões socioeconômicos, políticos e culturais da comunidade;
- IV. estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções acadêmicas;
- V. realizar cursos e eventos a partir das necessidades e demandas dos discentes, docentes e da comunidade.

**Art. 8º** As ações de extensão, enquanto execução do compromisso social do UNIFSM, retroalimentam as seguintes áreas temáticas:

- I. Arte e Cultura

- II. Comunicação
- III. Direitos Humanos e Justiça;
- IV. Educação;
- V. Esporte e lazer
- VI. Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Rural;
- VII. Saúde e qualidade de vida;
- VIII. Tecnologia e Produção;
- IX. Trabalho e renda

**Art. 9º** O projeto de extensão submetido deverá estar vinculado a uma área temática, que terá como parâmetro as políticas públicas, mas outras áreas temáticas poderão ser sugeridas, em função da inserção social e regional da IES, ou de temas emergentes nas diferentes áreas.

### **III. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Art. 11º** O projeto de extensão universitária deverá ser submetido até **03 DE FEVEREIRO de 2025**.

**Art. 12º** Projeto poderá ser propostos por um docente do UNIFSM que assume papel de coordenação do projeto. Em casos específicos pode envolver **mais 1 colaborador adjunto ao projeto**.

**Art. 13º** A submissão das propostas deverá ser feita através do preenchimento do formulário ([Link formulário de submissão projeto de extensão](#)) e anexado na sala interativa de extensão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNIFSM.

**Art. 14º** O formulário preenchido deverá estar datado e assinado (assinatura eletrônica);

**Art. 15º** O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes extensionistas anexado a formulário, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá a Pró –reitoria adjunta de pesquisa e extensão, divulgar o referido edital no site da IES.

**Art. 16º** O não preenchimento do edital de seleção deixa subentendido que não haverá vaga para discentes no semestre 2025.1.

#### **IV. DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 17º** A pesquisa é uma atividade do Centro Universitário Santa Maria que não deve ser dissociada do ensino e da extensão, que visa produzir e promover o conhecimento, a tecnologia e a inovação nas diferentes áreas de formação e qualificação profissional.

**Art. 18º.** As atividades de pesquisa e iniciação científica consistem em práticas construtivas de conhecimentos científicos através de processos investigativos fundamentados em pressupostos metodológicos válidos.

**Art. 19º.** As atividades de pesquisa e iniciação científica devem respeitar as linhas de pesquisas da IES (**Anexo I**), levando em consideração que são as mesmas que serão trabalhadas nos trabalhos de conclusão de curso.

**Art. 20º.** O proponente da pesquisa deve estar devidamente cadastrado nas linhas de pesquisas disponíveis no sistema acadêmico, validando assim sua atuação e assim considerado apto para desenvolver a atividade.

**Art. 21º.** As ações e procedimentos técnico-metodológicos serão respaldados teoricamente, assim as atividades de pesquisas estarão sistematizadas através de projeto de pesquisa, em que os referenciais da investigação qualifiquem a problematização do objeto de estudo.

**Art. 22º.** Os objetivos propostos nos projetos e os processos de operacionalização corresponderão aos parâmetros de qualidade científica e ética preconizados pelas resoluções vigentes (Resolução 510/206- CEP/Conep e resoluções internas da IES).

**Art. 23º.** Entende-se que os projetos de pesquisa resultarão em produção científica qualificada, logo os integrantes do projeto deverão ter pelo menos duas produções anuais, podendo ser artigos publicados em revista indexada, livro e/ou capítulo de livro submetido a conselho editorial, apresentação em eventos científicos com anais e demais tipos de publicações.

#### **V. MODALIDADES DE ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 24º.** Nesse escopo, são considerados:

- I. **Projetos de pesquisa** proposto por um docente do UNIFSM que assume papel de coordenação do projeto, podendo envolver discentes e **até mais 2 como colaboradores**; envolvendo grupos de discentes e colaboradores externos ao UNIFSM sob coordenação de um docente da Instituição.
- II. **Projetos de iniciação científica** de discentes coordenados por um docente da Instituição;
- III. **Núcleos e grupos ou bases de estudos e pesquisas** com agenda de trabalhos coordenados por um docente do UNIFSM em que as conclusões dos estudos realizados sejam em formato de publicação científica;
- IV. **Produção técnico-científica, técnica ou tecnológica** em que os resultados dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação publicizados nos meios reconhecidos nas respectivas áreas de conhecimento.

## **VI. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

**Art. 25º** O projeto de pesquisa deverá ser submetido **até 03 DE FEVEREIRO DE 2025**.

**Art. 26º.** O projeto de pesquisa ([Link: formulário de submissão projeto de pesquisa](#)) deverá ser proposto por docente - UNIFSM, com titulação mínima de mestre, podendo prever a participação de discentes e colaboradores da IES.

**Art. 27º.** O proponente do projeto de pesquisa será seu coordenador responsável e deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e anexado o projeto de na íntegra.

**Art. 28º** O projeto deverá ser encaminhado e iniciado conforme calendário acadêmico e\ou cronograma disponibilizado pela Pró- reitoria, disposto nesse edital.

**Art. 29º** O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá à Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão lançar e divulgar edital no site da IES.

**Art. 30º** O projeto deverá conter orçamento discriminando as necessidades fundamentais relativas a material de consumo, material permanente e, se necessário, despesas com transportes ou outras necessidades.

**Art. 31º** O formulário preenchido ([Link formulário de submissão projeto de pesquisa](#)) e o projeto na íntegra deverão ser anexados formato Word na sala interativa de pesquisa no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do UNIFSM.

**Art. 32º** Poderão propor projetos de pesquisa, os docentes com titulação mínima de mestre, na função de coordenador de projetos e professores especialistas como professor colaborador.

## **VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

**Art. 33º** O plano de extensão curricular deverá ser submetido junto a Coordenação dos Cursos de Graduação do UNIFSM, com data estabelecida em calendário acadêmico como anexo do plano de ensino e via plataforma EAD na sala interação de cada curso.

**Art. 34º** A Curricularização da Extensão se aplica, obrigatoriamente, a todos os cursos de graduação do UNIFSM.

**Art. 35º** Conforme Art. 9º da Resolução 07/2018 do CNE, nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações previstas no ordenamento próprio para a oferta de educação a distância.

**Art. 36º** A Extensão, como parte integrante de Componentes Curriculares não Específicos de Extensão, conforme previsto no Art. 32º, trata- se da utilização de um percentual da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) em atividades de extensão, devendo tal porcentagem constar no PPC.

**Art. 37º** O estágio obrigatório, o trabalho de conclusão de curso e as atividades complementares, mesmo quando relacionados às práticas de extensão, **NÃO** serão consideradas como atividades de curricularização da extensão.

**Art. 38º** Todas as atividades direcionadas à Curricularização da Extensão estabelecidas nos PPC deverão estar institucionalizadas junto a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, através da Coordenação de Curricularização da Extensão do UNIFSM.

**Art. 39º** A institucionalização das atividades de extensão deverá ser realizada pelo docente do componente curricular, sendo este responsável pelo desenvolvimento das atividades.

**Art. 40º** A proposta das atividades de extensão submetidas para institucionalização deverá ter o detalhamento completo dos seguintes itens: título, carga horária, dados dos coordenador/membros envolvidos, apresentação da proposta com ementa, justificativa, objetivos, cronograma de execução, público-alvo, estratégias metodológicas, indicadores, recursos utilizados, formas de avaliação e acompanhamento, resultados esperados e referências.

### **VIII. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 41º.** As propostas enviadas para institucionalização serão avaliadas pela Comissão, com base nos seguintes critérios:

I. Natureza extensionista:

- a) Caráter extensionista da proposta;
- b) Relevância social;
- c) Área de abrangências

II. Relação com a sociedade:

- a) Impacto esperado das ações;
- b) Forma de participação da comunidade.

III. Participação dos discentes:

- a) Forma de participação dos discentes;
- b) Contribuição para sua formação.

IV. Natureza Acadêmica:

- a) Interdisciplinaridade
- b) Articulação com ensino e pesquisa;
- c) Potencial de geração de produtos acadêmicos.

V. Estruturação da proposta do projeto de pesquisa:

- a) Clareza e coerência da problema e objetivos;
- b) Metodologia;
- c) Adequação das atividades à carga horária dos membros e ao cronograma;
- d) Adequação do orçamento.

**Art. 42º.** A análise das propostas será feita com base nos critérios expostos no artigo anterior e o parecer apresentará os seguintes resultados:

I. Aprovado: trata-se de uma proposta de Ação de Extensão que atendeu no mínimo de 70% dos critérios;

II. Aprovado com pendência: trata-se de uma proposta que atendeu entre cinquenta ou menos do que setenta percentual dos critérios de pesquisa ou de extensão;

III. Não aprovado: trata-se de uma proposta que atendeu menos de 50% dos critérios de pesquisa ou de extensão.

**Art. 43º.** O projeto "Aprovado com pendência" terá o prazo de quinze dias para rever os itens apontados.

**Art. 44º.** Caberá a Comissão de Pesquisa e Extensão verificar o cumprimento das pendências. Caso as correções não atendam ao que foi solicitado ou não sejam enviadas no prazo estipulado, a proposta será considerada como "não aprovada".

## **VIII. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES PARA PROJETOS DE PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Art. 45º** Após a aprovação dos projetos o professor coordenador do projeto irá proceder à avaliação dos discentes colaboradores.

**Art. 46º** Poderão participar dos projetos de pesquisa e extensão discentes de todos os cursos da IES, na função de discente participante, e discentes de outras instituições com parceria formalizada via TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, homologado pelas instâncias superiores, e que estejam devidamente cadastrados em formulário próprio da PROPEX.

**Art. 47º** O processo de seleção prever que os discentes candidatos apresentem como pré-requisito mínimo a aprovação na disciplina que verse sobre metodologia da pesquisa específica em cada curso, e que seja aprovado no processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos pelo coordenador do projeto, seja de pesquisa ou de extensão.

**Art. 48º** O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um e extensão.

## **IX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 49º** A carga horária semanal de cada projeto de extensão será de 2 horas e de cada projeto de pesquisa será de 3 horas para mestre e 4 horas para doutores, conforme previsto no PIT.

**Art. 50º** Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua dos membros

da comissão de pesquisa e extensão, que também devem ser convidados a participar das reuniões.

**Art. 51º** Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não dos mesmos.

**Art. 52º** O proponente do projeto de pesquisa ou extensão tem direito a requerer, em até 24 horas após a divulgação do resultado do processo de avaliação, a revisão de tal resultado, através de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão avaliadora presidida pela PROPEX.

**Art. 53º** A participação de discentes e de colaboradores externos não implica, sob nenhuma circunstância, em vínculo empregatício com o UNIFSM.

**Art. 54º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIFSM.

#### **DATAS IMPORTANTES**

<b><i>Datas</i></b>	<b><i>Ações</i></b>
De 18 de Dezembro de 2024 a 03 de Fevereiro de 2025	- Submissões dos projetos de extensão via plataforma EAD
De 18 de Dezembro de 2024 a 03 de Fevereiro de 2025	- Submissões dos projetos de pesquisa via plataforma EAD
Até 07 de Fevereiro de 2025	-Divulgação dos resultados dos projetos aprovados pelos docentes coordenadores dos projetos
De 08 a 18 de Fevereiro de 2025	-Divulgação dos editais para seleção de discentes e inscrições de discentes para avaliação de seleção dos projetos
De 19 a 24 de Fevereiro de 2025	-Período de seleção dos discentes. <b>-Divulgação dos resultados pelo professor coordenador dos projetos.</b> -Assinaturas dos termos de compromisso dos discentes

28 de Fevereiro de 2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prazo final para envio dos discentes que participarão do projeto em 2025- (<a href="#"><u>formulario para anexar termos e envio dos dados de discentes</u></a>) com os</li><li>- Prazo final para docentes coordenadores dos projetos anexar os termos de compromissos dos discentes assinados-(<a href="#"><u>formulario para anexar termos e envio dos dados de discentes</u></a> ).</li><li>- Prazo final para anexar via plataforma EAD termos de compromisso docentes adjuntos ao projetos (com ou sem carga horária).</li></ul>
28 de Fevereiro de 2025	<ul style="list-style-type: none"><li>-Prazo final para anexar plano de ensino e plano de trabalho da Curricularização da extensão na plataforma EAD.</li></ul>

Cajazeiras, 18 de Dezembro de 2025.

Pró- reitoria de Pesquisa e Extensão.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA**  
**PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL INTERNO (05/2024)**

**ANEXO I - LINHAS PESQUISAS UNIFSM**

O UNIFSM com o propósito de fomentar o crescimento acadêmico, profissional, e fornece uma base sólida para o avanço do conhecimento implicando diretamente em inovação e impacto social, resolve por meio deste documento elaborado por seus pesquisadores apoiado pelas Pró- reitorias, traçaram as linhas de pesquisa com base na área de atuação. Isso oferecerá aos alunos oportunidades valiosas para desenvolver habilidades e construir suas carreiras.

Levando em consideração as áreas de conhecimento dispostas na IES e suas potencialidades ficaram assim distribuídas: Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias - levando em consideração particularidades de cada curso oferecida pela IES. Porém visando a integração e multidisciplinaridade destacamos as áreas Saúde Coletiva e Educação e Processo de Formação Profissional

**Ciências da Saúde**

- I. Investigação clínica no diagnóstico e prevenção de doenças:** Aborda análises clínicas, voltadas à investigação de doenças a partir de análises clínico-laboratoriais; contemplando as subáreas de hematologia, microbiologia, bioquímica, imunologia, citologia, toxicologia, uronálises e parasitologia
- II. Biotecnologia e inovação em saúde:** Compreende a biologia molecular/genética/biotecnologia, possibilitando a investigação de novas metodologias em inovação terapêutica, produtos naturais e compostos bioativos. Desenvolvendo inovação na área da saúde e estética.
- III. Cuidar em saúde e enfermagem:** Compreende estudos sobre o cuidado em saúde e enfermagem nas diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, para indivíduos e coletividades, em distintos ciclos da vida e linhas de cuidado. Aborda as teorias de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem. Investiga a qualidade da assistência e a segurança do paciente em diferentes instituições de saúde. Incorpora a prática baseada em evidências e a inovação e tecnologia em saúde e enfermagem como objetos de estudo e intervenção.
- IV. Gestão em saúde e administração de enfermagem:** compreende o processo de gestão e organização dos serviços de saúde e de enfermagem, administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem, educação permanente, vigilância, planejamento, financiamento e avaliação dos serviços de saúde.

- V. **Integração da Farmácia Clínica e da Assistência Farmacêutica no cuidado à saúde:** aborda a personalização do cuidado farmacêutico para grupos especiais; estudo de eventos adversos a medicamentos; farmacovigilância solicitação, realização e interpretação de exames clínicos laboratoriais e toxicológicos, abordando também a gestão de políticas de medicamento em sistemas de saúde; gestão de cadeia de suprimentos farmacêuticos; tecnologias da informação em saúde.
- VI. **Estudos etnobotânicos de produtos naturais:** Caracterização físico-química; estudos de citotoxicidade, atividade anti-inflamatória e antimicrobiana in vitro;
- VII. **Avaliação e intervenção cardiopulmonar:** Compreende os processos de avaliação, diagnóstico e intervenção ambulatorial e hospitalar nas disfunções do Sistema cardiovascular, pulmonar e metabólico, nas afecções agudas, crônicas e desempenho funcional.
- VIII. **Motricidade e funcionalidade humana:** foca no movimento humano e suas alterações musculoesqueléticas, correlacionando com as doenças traumato-ortopédicas, reumatológicas e desportivas.
- IX. **Lesões no sistema nervoso e as repercussões sobre o movimento humano:** Investiga as principais alterações e mecanismo de recuperação neurofuncional e sensoriomotora nas doenças que acometem o sistema neurológico nos ciclos de vida.
- X. **Saúde materno infantil:** Aborda as condições de saúde da mulher focando nas afecções do tracto genitourinário e as fases materno infantil, com ênfase no desenvolvimento neuropsicomotor da criança.
- XI. **Diagnóstico e intervenção nutrição:** avaliação do estado nutricional e intervenções dietéticas e dietoterápicas em diferentes ciclos da vida.
- XII. **Alimentos e alimentação coletiva:** análise, controle de qualidade gestão e produção de alimentos.
- XIII. **Prevenção, diagnóstico e terapêutica aplicados no complexo bucomaxilofacial:** Aborda os enfrentamentos e desafios relacionados à saúde bucomaxilofacial. Com foco em prevenção, diagnóstico precoce e tratamento eficiente voltados para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes, contribuindo para o avanço do conhecimento e das práticas clínicas no campo da estomatologia e da cirurgia bucomaxilofacial.
- XIV. **Diagnóstico e tratamento integrado em clínicas odontológicas:** Foca no diagnóstico e tratamento integrado em clínicas odontológicas visa melhorar a saúde bucal da população através de uma compreensão abrangente das doenças bucais, desenvolvimento de métodos diagnósticos avançados e implementação de tratamentos integrados e multidisciplinares. Esta abordagem pode levar a uma melhor qualidade de vida dos pacientes e uma prática odontológica mais eficiente e baseada em evidências em todos os ciclos de vida.
- XV. **Estética, Saúde, Bem-estar e Práticas integrativas complementares de Saúde (PICS):** comprehende a aplicação e interseção de técnicas em estética dental, facial e corporal voltadas à qualidade de vida, saúde e bem-estar. Focando também na

abordagem da importância e indicações das Práticas Integrativas Complementares de Saúde (PICS).

**XVI. Avanços em odontopediatria: prevenção, diagnóstico e tratamento integrado:** Estuda as estratégias abrangentes com foco na saúde bucal de gestantes, crianças e adolescente. Abordando a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento integrado,

**XVII. Odontologia legal e bioética: práticas e aplicações e Estratégias de Educação, Prevenção e Promoção da saúde bucal:** Integra conhecimentos das áreas de odontologia, direito e ética. Atenção ao uso de banco de dentes humanos. Com foco em identificação forense, responsabilidade profissional e regulamentação promovendo práticas mais seguras, justas e éticas na odontologia.

## CIÊNCIAS HUMANAS

**I. Processos clínicos em psicologia:** envolve a concentração em competências para atuar em práticas e estratégias clínicas, em face aos problemas de ordem psicológica ou psicossocial apresentados por indivíduos ou grupos em distintos contextos, em diversas perspectivas teóricas.

**II. Defesa e promoção dos direitos humanos e população minoritária:** investiga a defesa e promoção dos direitos humanos, assim como a sua violação, envolvendo raça, classe, gênero, sexualidade e interseccionalidades. Tem a intenção de abordar as teorias feministas, de gênero, raça e sexualidade num diálogo no interior da psicologia de forma interdisciplinar.

**III. Empreendedorismo e Inovação:** aborda ações direcionadas à criação de novas ou no desenvolvimento de empresas, influenciadas por fatores individuais, sociais, culturais, regionais, organizacionais e ambientais que impulsionam o surgimento e o sucesso de novos produtos e processos. Contempla também os diferentes tipos de inovação, modelos de negócios, abordando o relacionamento com o ecossistema de inovação, que inclui incubadoras, aceleradoras, fontes de financiamento e universidades.

**IV. Gestão, Sustentabilidade e Competitividade:** aborda a importância da gestão das empresas, boas práticas sustentáveis e tecnologia como elemento de competitividade nas organizações contemporâneas, com foco nas áreas de marketing, finanças, produção e serviços, gestão de pessoas, planejamento e desenvolvimento, tecnologia e operações de serviços. Aborda também a gestão de pequenos e médios negócios, especificidades de organizações de serviços e de empresas de base tecnológica. Especificamente, estão direcionados a estudos sobre: comportamento do consumidor, estratégias de comunicação, estruturas de mercado e de operações, gestão de custos, logística e administração de materiais, sistemas de medição e avaliação de desempenho, cenários prospectivos, finanças corporativas, papéis e processos da área de gestão de pessoas, gestão do conhecimento, big data e sistemas de informações para apoio à tomada de decisão, métodos de prospecção em ciência e tecnologia, novos sistemas gerenciais com a transformação digital.

**V. Sociedade, Economia e Trabalho:** compreende o relacionamento entre as organizações e a sociedade, investigando a formação, o desenvolvimento e a manutenção de formas

organizacionais em ambientes técnicos e/ou institucionais que envolve a transformação da economia e da sociedade amparada pelo trabalho, o que abrange os movimentos e problemas que definem a sociedade contemporânea. Considerando o aspecto da formação do indivíduo, estilos de decisão e de aprendizagem, com foco na utilização de metodologias ativas de ensino aprendizagem no campo da administração os fenômenos econômicos em geral, a partir da convergência entre fatores sociais, econômicos, políticos e culturais, Ressaltando a preocupação em promover espaços de debate e redes de conhecimento sobre estudos na área da Sociologia do Trabalho e da Sociologia Econômica, dedicando atenção especial a questões de natureza teórico-metodológica.

## CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- I. **História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo:** relaciona os processos de patrimonialização, restauração, preservação, utilização, gestão e promoção e do patrimônio cultural, natural e construído, em suas dimensões histórica, política, normativa, técnica, material e imaterial, e em sua relação com processos de apropriação e produção do espaço urbano.
- II. **Urbanismo, Gestão e Planejamento Urbano:** contempla estudos e pesquisas de natureza teórica, crítica e empírica sobre o urbanismo, problematizando suas especificidades e interfaces com a arquitetura, políticas públicas, programas, planos, projetos e práticas sobre a cidade em suas dimensões plurais e conflitivas de produção, regulação, percepção, apreensão, apropriação e desenho do espaço urbano, nas suas várias escalas e níveis de abordagem.
- III. **Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo:** investiga espaços urbanos, edificações e sistemas quanto a sua construção, materiais e técnicas construtivas. Abrange o conhecimento sobre direção, execução, fiscalização e condução de obras e serviços técnicos, bem como as questões dos projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, estrutural), topografia e o uso do BIM no processo de planejamento, execução, gestão e gerenciamento de projetos de Arquitetura.
- IV. **Projeto de Arquitetura e Urbanismo:** enfoca conhecimentos que alimentam o entendimento dos conceitos e métodos de concepção, desenvolvimento, representação, simulação e gerenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, arquitetura de interiores, arquitetura da paisagem, de intervenção em áreas e edifícios de interesse para conservação/ preservação; o ensino e a pesquisa no campo do projeto de arquitetura.
- V. **Qualidade do Ambiente Construído:** Envolve características espaciais que afetam a percepção, apropriação e o comportamento dos usuários no espaço. Fatores como desempenho térmico, luminoso, bioclimatismo, impacto ambiental, acústica, eficiência energética, sustentabilidade, segurança contra incêndio, desenho universal, acessibilidade e ergonomia devem ser trabalhados de maneira a propiciar espaços que promovam qualidade ambiental.

## ENGENHARIAS

- I. **Estruturas: análise experimental de estruturas:** investigação teórico-experimental do comportamento estrutural de elementos estruturais isolados e de estruturas em diversos materiais em protótipos e modelos reduzidos. Ênfase também na investigação do comportamento de estruturas “in situ”. Métodos numéricos e computacionais aplicados à engenharia (estruturas): a linha objetiva à aplicação dos métodos numéricos a problemas de mecânica dos sólidos, de análise estrutural e outros problemas capazes de serem descritos pelo comportamento e características estáticas e dinâmicas das estruturas. Fundamentos do projeto de estruturas: estudo e desenvolvimento de métodos racionais para o dimensionamento e verificação dos diversos elementos constitutivos das estruturas de diversos tipos de materiais.
- II. **Recursos hídricos e saneamento ambiental:** abrange temas relacionados a hidrologia aplicada a construção civil, com análise de corpos hídricos superficiais e subterrâneos, simulações pluviométricas, análise de gerenciamento de reservatórios e redes de distribuição. A linha de pesquisa em saneamento ambiental abrange temas relacionados ao sistema de abastecimento público de água, drenagem urbana, resíduos sólidos e esgotamento sanitário.
- III. **Tecnologia da construção civil:** engloba o estudo e avanço de materiais, sistemas de processos construtivos, análise do ciclo de gerenciamento, manifestações patológicas, desempenho da edificação, produtividade e sustentabilidade na indústria da construção.
- IV. **Infraestrutura e geotecnia:** pesquisa abrange estudos científicos e aplicações tecnológicas de conceitos da geotecnia e de sistemas de infraestrutura urbana. Esta linha se dedica a investigações geotécnicas, incluindo a análise de solos e materiais granulares, abrangendo temas como fundações e pavimentação. Já no âmbito da infraestrutura, também se inclui o estudo de tráfego e transporte.

## SAÚDE COLETIVA

- I. **Epidemiologia e saúde pública:** estuda o processo saúde-doença, compreendendo análises estatísticas e epidemiológicas, visando o desenvolvimento de estratégias para prevenção e promoção à saúde.
- II. **Epidemiologia e Estratégias de educação, prevenção e promoção da saúde bucal:** aborda o desenvolvimento de intervenções eficazes e inovadoras voltadas à saúde bucal das populações. Com foco na prevenção, educação e integração de práticas saudáveis, contribuindo para o bem-estar geral e a qualidade de vida das pessoas em todos níveis de atenção à saúde.
- III. **Processos de prevenção e promoção da saúde e bem-estar individual e coletivo:** consiste na concentração em competências que garantam ações de caráter de promoção e prevenção, em nível individual e coletivo, voltadas à capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades para proteger e promover a saúde e a qualidade de vida.
- IV. **Epidemiologia nutricional e saúde coletiva:** investiga os principais distúrbios nutricionais em diferentes ciclos da vida e políticas públicas de alimentação e nutrição que se relacionem nos diferentes contextos

## **EDUCAÇÃO E PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- I. Educação em Saúde:** Investiga as tendências de educação em saúde nos campos da saúde individual, grupal, familiar, comunitária e suas contribuições para assistência e ensino em saúde.
- II. Morfologia Humana:** Consiste no estudo isolado ou integrado de anatomia e da fisiologia do corpo humano, envolvendo tanto a análise das estruturas macroscópicas quanto microscópicas, além de explorar todo o funcionamento do organismo em sua totalidade.
- III. Ciência, Arte e Sociedade:** compreende a correlação de como a arte e a cultura se manifestam na sociedade e como podem ser transpostas para o âmbito científico.